

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)



Parecer Técnico GT-Empreendimentos nº 13/2022

Assunto: Análise do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) referente ao empreendimento “Sistema de Abastecimento de Água São José no município de Itupeva”, sob responsabilidade da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP). (Processo IMPACTO nº 124/2022 – e-ambiente 046336/2022-36).

Histórico da análise no âmbito dos Comitês PCJ:

1. Por meio do Ofício CETESB nº 107/22/IE, datado de 08/07/2022, protocolado na Secretaria Executiva dos Comitês PCJ em 18/07/2022, o Departamento de Avaliação Ambiental de Empreendimentos informou que se encontra em análise o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) referentes ao Sistema de Abastecimento de Água São José no município de Itupeva, sob responsabilidade da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP). Considerando as intervenções em recursos hídricos nas Bacias PCJ, a CETESB instou os Comitês PCJ para manifestação quanto aos aspectos relacionados aos recursos hídricos.
2. Em 09/08/2022, o GT-Empreendimentos realizou reunião, por videoconferência, para analisar o empreendimento e colher subsídios para a elaboração deste Parecer Técnico. Ressalta-se que representantes do empreendedor e de sua equipe técnica participaram da reunião, realizando apresentação e prestando esclarecimentos sobre o empreendimento.
3. Em 04/10/2022, o empreendedor enviou, via e-mail, a Carta RED 0155/2022, contendo complementações em resposta ao Parecer Técnico GT-Empreendimentos nº 10/2022.
4. Em 19/10/2022, foi emitido o presente parecer técnico, a partir da análise do GT-Empreendimentos sobre a documentação complementar encaminhada pelo empreendedor.

Considerações e conclusão:

Analizando as informações do EIA e do RIMA, bem como os documentos complementares enviados pelo empreendedor, o GT-Empreendimentos considerou que foram atendidas as complementações solicitadas nos itens 1, 2, 3 e 4 do Parecer Técnico GT-Empreendimentos nº 10/2022, relativas à emissão da **Licença Prévia (LP)** do empreendimento.

No tocante aos itens do Parecer supramencionado referentes à emissão das **Licenças de Instalação (LI)** e **Operação (LO)**, informamos que os mesmos serão objeto de análise e manifestação do GT-Empreendimentos quando for encaminhada aos Comitês PCJ solicitação de análise relativa às respectivas fases do licenciamento ambiental junto ao órgão ambiental.

Comitês PCJ, 19 de outubro de 2022.

(assinado digitalmente)

André Luiz Sanchez Navarro

Secretário-executivo do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL
e Coordenador do GT-Empreendimentos